



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Flávio Bolsonaro

**EMENDA N° - CMMMPV 1207/2024**  
(à MPV 1207/2024)

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 4º da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 4º .....**

.....

VI – fomentar, em cooperação com as autoridades competentes e em conformidade com a Política Nacional de Turismo o combate a práticas que promovam o turismo sexual, incluindo o turismo sexual envolvendo menores, bem como o tráfico humano internacional.” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

O turismo sexual, o turismo sexual infantil e o tráfico humano representam sérios desafios que demandam ações no país.

Dados alarmantes revelam que o Brasil é uma das principais rotas para o turismo sexual no mundo, ocupando o segundo lugar no ranking de exploração sexual de crianças e adolescentes, com cerca de 500 mil vítimas, conforme estudos de organizações da sociedade civil e dados governamentais.

A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que o tráfico de pessoas afete aproximadamente 2,5 milhões de indivíduos e movimente cerca de 32 bilhões de dólares por ano. Essa atividade criminosa, altamente lucrativa, explora a vulnerabilidade de grupos, que frequentemente são alvo de propostas enganosas e abusivas.



A inclusão do inciso proposto, que visa inserir o fomento ao combate a essas práticas nefastas, como uma competência da Embratur, é uma medida crucial para promover a melhoria do turismo no Brasil, além de proteger os direitos humanos e a dignidade das vítimas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares e do relator da matéria para a aprovação desta emenda, reforçando nosso compromisso com a defesa dos valores fundamentais e a construção de um país mais justo e seguro para todos.

Sala da comissão, 5 de março de 2024.

**Senador Flávio Bolsonaro  
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9975849067>